

CIRCULAR Nº 12/2015

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2015.

ALTERAÇÕES NO PEDIDO DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2015



Prezado Cliente,

No dia 21 de janeiro de 2015, a Receita Federal publicou a **Instrução Normativa RFB nº 1.541**, que apresenta alterações nas regras de parcelamento dos débitos que são apurados pelas Pessoas Jurídicas optantes pelo regime do Simples Nacional.

Até o dia 20 de Janeiro de 2015, os pedidos de parcelamentos do Simples Nacional poderiam ser feitos a qualquer momento, sendo limitados a 1 (um) pedido por mês. Com as alterações trazidas pela IN RFB nº 1.541, observado o disposto no § 2º Art. 1º, **a partir de 21 de Janeiro de 2015 será permitido somente 1 (um) pedido de parcelamento por ano-calendário.**

DOCCIN Consultoria Integral de Negócios

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br